## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: **0012548-18.2017.8.26.0566** 

Classe - Assunto Procedimento do Juizado Especial Cível - Seguro

Requerente: Jose Carlos Rodrigues Asenha

Requerido: Zurich Brasil Seguros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

**HOMOLOGO** por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo a que chegaram as partes, com resolução de mérito nos termos do artigo 487, inc. III, "b", do Código de Processo Civil.

Quando houver o depósito pela parte ré, ficada desde já deferido a expedição de mandado de levantamento em favor da parte autora.

Decorridos 5 (cinco) dias do prazo previsto para o seu cumprimento, sem qualquer comunicação em sentido contrário ao pactuado, façam-se as anotações de estilo e arquivem-se definitivamente os autos digitais.

Publique-se e intime-se.

São Carlos, 02 de fevereiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA